

Ata da Reunião Ordinária da Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações do dia onze de maio de dois mil e dezesseis.

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 14h15, reuniu-se o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações, sob a presidência da Professora Paula Brandão Harboe, Coordenadora do Curso, com a **presença dos membros**: Alex Correa Abreu (GGM), Ana Luiza Doria (Discente), Anna Virginia Muniz Machado (TDT), Carlos Eduardo da Silva Côrtes (GQI), Carlos Eduardo Salles Ferreira (TET), Débora Christina Muchaluat Saade (TCC), Izabella Pessoa de Castro (TEC), João Marcos Meirelles da Silva (TET), Leni Joaquim de Matos (TET), Natália Castro Fernandes (TET), Pedro Ivo Soares Alves (Discente), Priscilla Cristina Cabral Ribeiro (TEP), Vanessa Przybylski Ribeiro Magri (TET). **Membros ausentes com justificativa**: Yves Jean Robert Gounot (GMA), Débora Candeias Marques de Moura (TER). **Membros ausentes sem justificativa**: Adrian Heringer Pizzinga (GET), Artur Hosé Silva Fernandes (TEE), José Koiller (GAN), Marlon Medeiros Correia (Discente), Pedro Paulo de Mello (GFI). A Senhora Presidente inicia a Reunião agradecendo a todos pela presença. Em seguida, explicou o regimento do Colegiado no que tange ao quórum mínimo para o início da reunião. A Coordenadora também explicou que recolheria o material distribuído aos membros e, assim, distribuiu aos membros a pauta da reunião, constituída pelos seguintes itens: **Item 1** – Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 09 de março de 2016; **Item 2** – Informe: Atualização do Projeto Pedagógico do Curso pelo NDE-Tele; **Item 3** – Análise e parecer dos seguintes processos: **a)** Proc. N° 23069.011069/2016-45. Interessado: Hygor Alcântara Lopes. Assunto: matrícula fora do prazo estabelecido no Calendário /UFF **b)** Proc. N° 23069.010823/2016-20. Interessado: Filipe Petinda Fonseca Moncalvo. Assunto: Extensão Curricular **c)** Proc. N° 23069.010838/2016-98. Interessado: Marlon Ferreira Salgueiro. Assunto: Prorrogação de Prazo para Integralização de Currículo **d)** Proc. N° 23069.010897/2016-66. Interessado: Nuno do Vale Naiff. Assunto: Extensão de Integralização Curricular **e)** Proc. N° 23069.010898/2016-19. Interessado: Vitor Brandão Pinto Moreira. Assunto: Extensão de Prazo de Integralização Curricular **f)** Proc. N° 23069.010931/2016-01. Interessado: André Rodrigues Baptista de Souza. Assunto: Prorrogação de Prazo de Integralização Curricular. A Senhora Coordenadora inicia, então, a abordagem do **Item 1 - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 09 de março de 2016**, indagando aos integrantes do Colegiado se haveria alguma observação a ser feita quanto ao conteúdo da referida ata. Como ninguém se manifestou, este item foi considerado aprovado por unanimidade. Passa, a seguir, ao **Item 2 – Informe: Atualização do Projeto Pedagógico do Curso pelo NDE-Tele**. A Coordenadora do TGT informa que o Projeto Pedagógico do Curso está sendo atualizado pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações (NDE-Tele) e que todos os membros do Núcleo pertencentes ao TET foram responsáveis pela atualização. Além disso, informou que o Professor Edson Cataldo, do GMA, é o membro externo do NDE-Tele, e que por isso ficará responsável pela leitura da íntegra do projeto, haja vista que ele abordará com uma ótica externa e, assim, poderá fazer os apontamentos e colocações necessários para a conclusão do mesmo. A seguir, a Coordenadora do TGT passa a tratar do **Item 3 – Análise e parecer dos processos anteriormente citados**. A Professora Paula Harboe inicia este ponto dizendo que existem seis processos abertos por alunos para serem apreciados por este Colegiado, sendo o processo de Hygor Alcântara sobre pedido de matrícula e os demais referentes a pedidos de extensão do prazo máximo para integralização curricular. Em seguida, a Senhora Presidente, então, aborda o primeiro processo, cujo interessado é **Hygor Alcântara Lopes**. Ela diz que esse processo é peculiar e que se diferencia dos demais a serem analisados porque o interessado já teve sua matrícula cancelada por insuficiência de aproveitamento. A Coordenadora do TGT faz a leitura completa do relatório constante no processo onde todos os membros presentes possuíam cópia em suas mãos. A Professora Paula Harboe explica que realizou contato com Hygor e que ele relatou problemas médicos e familiares. Ela orientou o mesmo a abrir um processo direcionado a Coordenação de Apoio a Saúde e Qualidade de Vida (CASQ), já que ele não faz jus ao pedido de matrícula e que por ser de caráter médico, O Colegiado do Curso não poderia analisar. A Senhora Presidente faz, então, a leitura de toda a justificativa apresentada pelo interessado no processo. Ela informa, também, que o Hygor anexou até mesmo exame de ultrassonografia, já que a esposa estava grávida e que passava por problemas na gestação. A Professora Natália Castro questiona o porquê de o processo ter sido encaminhado ao Colegiado do Curso e não à CASQ. A professora Paula Harboe respondeu que o orientou a abrir processo encaminhando à CASQ e não à Coordenação, já que as alegações apresentadas não possuem caráter acadêmico e/ou pedagógico, mas sim médico e, então, não teria condições técnicas para analisar, mas ele não seguiu as orientações, encaminhando o processo para a Coordenação do Curso. A Professora Natália Castro e o Professor João Marcos questionam se o que levou o mesmo ao cancelamento da matrícula foram as reprovações na disciplina de Física Experimental II. A Professora Paula Harboe responde positivamente e informa que o mesmo já teve 16 períodos cursados e possui 80,40% da carga horária obtida para integralização curricular. A Professora Debora Christina questiona se o aluno, no decorrer dos problemas dele, procurou a CASQ. A Senhora Coordenadora responde negativamente a questão. Assim, a Senhora Presidente explica que cabe ao Colegiado se encaminhará o processo para a PROGRAD ou para a CASQ. A Professora Natália pergunta como a PROGRAD analisa esses processos. A Professora Paula Harboe responde dizendo que eles agem de acordo com as decisões

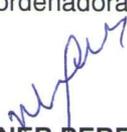
18

do Colegiado. A Coordenadora do TGT coloca, então, em regime de votação o destino do processo, se o encaminhará para a PROGRAD ou para a CASQ. O Colegiado, por unanimidade, decide encaminhar o processo para a CASQ. A seguir, a Professora Paula Harboe deu uma explicação geral dos próximos processos a serem abordados por se tratarem do mesmo assunto. Ela afirma que de acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF, a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) deve enviar, ao final de cada período letivo, para a Coordenação de Curso um relatório sinalizando todos os alunos do Curso que se encontram com 13 períodos letivos cursados, já que a duração máxima para integralização curricular do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações é de 15 períodos letivos. Com atraso, o STI enviou a relação constando o nome desses alunos. A Coordenadora do TGT relata, então, que convocou todos os alunos que estavam nessa situação comunicando-os, onde eles assinaram um termo de ciência. Ela informa, também, que os orientou a abrirem um processo no protocolo para que eles pudessem apresentar uma defesa, já que ela encaminharia ao Colegiado a situação desses alunos. E, assim, seguindo suas orientações, os alunos abriram os processos já citados. A Senhora Coordenadora disse que consultou o Professor Fabio Passos, Diretor da Escola de Engenharia, para saber como instruir os processos. Ela informou que o Senhor Diretor a orientou ser a relatora dos referidos processos, já que a Coordenação tem acesso ao sistema acadêmico, ao histórico escolar do aluno e todo o aparato técnico necessário para obtenção da vida acadêmica dos estudantes. Assim sendo, a Professora Paula Harboe informa que passou a ser a relatora dos processos, e os instruiu com relatórios e pareceres. E que os processos serão apreciados de acordo com a ordem cronológica que eles chegaram na Coordenação. O processo do aluno **Filipe Petinda Fonseca Moncalvo** passa, então, a ser analisado pelos membros do Colegiado, que continham o relatório em mãos. A Senhora Presidente faz a leitura do relatório destacando partes do mesmo. Ela explica também os artigos do Regulamento citados no mesmo, dizendo que quando o aluno reprova quatro vezes uma mesma disciplina, ele automaticamente tem a matrícula cancelada pelo Sistema. A Coordenadora do TGT fez um adendo explicando o 'gap' de tempo no período que ocorreu o cancelamento de uma disciplina no Sistema e ações não justificadas para que o aluno fosse reconduzido ao curso. A Senhora Presidente informa que realizou contato com a PROGRAD e que a Diretora do DAE, Suzette, não soube explicar as ações ocorridas no Sistema. A Professora Paula Harboe faz a leitura do resumo do histórico do aluno, destacando que ele já reprovou sete vezes a disciplina Cálculo II-B, possui 14 períodos cursados e 34,91% da carga horária obtida para integralização curricular. A Professora Leni Matos comenta que os estudantes, em geral, não possuem um histórico de excessivas reprovações nesta disciplina. A Senhora Coordenadora ressaltou que chamou o aluno na Coordenação para conversar e orientá-lo a apresentar uma defesa junto ao Colegiado, registrado através de Termo de Ciência assinado pelo aluno. A Senhora Presidente coloca, então, em regime de votação para que o Colegiado decida se aprova o parecer pelo indeferimento do pedido de extensão curricular. Com todos de acordo, o parecer opinando pelo indeferimento do pedido e encaminhamento do processo ao DAE/PROGRAD para cancelamento da matrícula foi considerado aprovado. A seguir, a Professora Paula Harboe passa para a abordagem do processo do aluno **Marlon Ferreira Salgueiro**. A Coordenadora do TGT explica que realizou o procedimento de convocar os alunos nessa situação na Coordenação e que todos assinaram Termo de Ciência. Assim, realizou a leitura do resumo do relatório. Ela destacou que o aluno possui 17 períodos letivos cursados, 80,83 % da carga horária obtida para integralização curricular e que ele apresentou um plano de estudos com as disciplinas que pretende cursar em 1/2016 e 2/2016, para integralizar seu currículo. A Professora Natália Castro ressaltou que o aluno precisará de quebra de pré-requisito para cursar as disciplinas que ele necessita para cumprir seu plano de estudos. A Professora Leni Matos lembra que o Marlon precisa ser aprovado praticamente em todas as disciplinas para conseguir cumprir seu objetivo. A Coordenadora do TGT disse que o aluno sempre procurou preocupado com a matrícula dele e com o Termo de Compromisso assinado quando a mesma assumiu a Coordenação. Além disso, informa que o Regulamento autoriza os alunos em condição de provável formando a poderem solicitar quebra de pré-requisitos. Assim, a Senhora Presidente encaminha ao Colegiado para decidir pelo cancelamento da matrícula do aluno ou dar oportunidade a ele para que prossiga no curso. Assim, com todos de acordo, foi aprovada a continuidade do aluno no curso. Prosseguindo com a reunião, a Professora Paula Harboe passa a tratar do processo do aluno **Nuno do Vale Naiff**. A Coordenadora do TGT fez a leitura do resumo do histórico do interessado, destacando que o mesmo teve cinco reprovações em Cálculo III-A, possui Coeficiente de Rendimento (CR) igual a 3,4, possui 16 períodos letivos cursados (já excluindo o primeiro período de 2015 não contabilizado pelo STI por motivo de greve) e que possui 35,32% da Carga Horária obtida a fim de integralização do curso. Ela também realizou a leitura do parecer do relatório, que opina pelo indeferimento da solicitação do aluno, considerando que o mesmo não é capaz de cumprir a carga horária restante em dois períodos letivos. Dado esse encaminhamento, todos os membros do Colegiado TGT acompanharam a relatora do processo e, portanto, indeferiram o pedido de prorrogação de prazo solicitado e o encaminhamento do processo ao DAE/PROGRAD para cancelamento da matrícula. A seguir, a Senhora Presidente passa a abordar o processo do aluno **Vitor Brandão Pinto Moreira**. A Professora Paula Harboe fez a leitura do resumo do histórico do interessado, destacando que o mesmo teve quatro reprovações na disciplina Física IV, possui CR igual a 3,6, que já cursou 14 períodos letivos (já excluindo o primeiro período de 2015 não contabilizado pelo STI por motivo de greve) e que possui 37,36% da carga horária total obtida para integralização curricular. Ela também realizou a leitura do parecer do relatório, que opina pelo indeferimento da solicitação do aluno, considerando que o mesmo não é capaz de cumprir a carga horária restante em três períodos letivos. A Senhora Presidente questiona os membros do Colegiado sobre o parecer e eles decidem, por unanimidade, acompanhar o parecer da relatora pelo indeferimento do pedido de extensão de prazo de integralização curricular e o encaminhamento do processo ao DAE/PROGRAD para cancelamento da matrícula. A seguir, a Professora Paula Harboe passou a tratar do último processo da pauta, referente ao aluno **André Rodrigues Baptista de Souza**. A Coordenadora do TGT realizou a leitura das alegações do estudante e em seguida realizou a leitura do resumo do histórico escolar do interessado, onde consta que o mesmo possui 15 períodos letivos cursados

18

(já excluindo o primeiro período de 2015 não contabilizado pelo STI por motivo de greve), CR de 4,8 e que possui 74,08% da carga horária obtida para a integralização do currículo. Ela ressalta que o estudante necessitará de no mínimo quatro períodos letivos para concluir o curso. A Professora Natália Castro questiona se o Colegiado poderá aprovar nesse momento o pedido do aluno condicionando-o a uma nova avaliação no final do período corrente (primeiro período de 2016), de acordo com o andamento do aluno no curso. O membro discente Pedro Ivo fez uma colocação alegando que se o Colegiado aprova esse condicionante para o André Rodrigues, deveria também ter dado essa oportunidade ao Marlon Ferreira, já que este último possui 17 períodos letivos cursados. A Professora Paula Harboe responde os membros dizendo que o Colegiado tem autonomia para decisões desse porte, em relação ao condicionante de uma nova avaliação e que o mesmo não é obrigado a dar nenhum período a mais sequer para quaisquer alunos. Dessa forma, todos os membros do Colegiado acompanharam a proposta da Professora Natália, aprovando a continuidade do André no curso mediante nova avaliação no final do corrente período letivo (1/2016). Assim, com todos de acordo, este item foi considerado aprovado. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, às 15:15h, da qual eu, Wagner Peres Braga, Assistente em Administração da Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações, anotei a presente ata, que vai por mim assinada e visada pela Coordenadora do TGT.


PAULA BRANDÃO HARBOE
Coordenadora do TGT


WAGNER PERES BRAGA
Secretário